ANTONIO CARLOS RODRIGUES:000023707 Certificado em 06/02/2018 19:44:56 Local: TJERJ

061. APELAÇÃO 0009816-41.2014.8.19.0024 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ITAGUAI 1 VARA CIVEL Ação: 0009816-41.2014.8.19.0024 Protocolo: 3204/2018.00038361 - APELANTE: MUNICIPIO DE ITAGUAÍ PROC.MUNIC.: CICERO DE MESQUITA APELADO: LUIZA DE MENEZES ALVES MORO ADVOGADO: SONIA FERREIRA ALVIM OAB/RJ-040630 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Nos termos do artigo 1010, §3º, do CPC vigente, recebe-se o recurso de apelação de fls. 146/172, no efeito devolutivo, na parte que confirma a tutela antecipada, na forma do artigo 1.012, § 1º, inciso V, do CPC/2015, e no duplo efeito a parte restante, posto que satisfeitos os requisitos de admissibilidade . Remetam os autos à d. Procuradoria de Justiça, na forma do artigo 179, I, do CPC. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO N° 0009816-41.2014.8.19.0024 (LA) Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

062. APELAÇÃO 0051493-61.2012.8.19.0205 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 1 VARA CIVEL Ação: 0051493-61.2012.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00031544 - APELANTE: MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS REP/P/S/MAE QUEILA DA SILVA ALBUQUERQUE ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: CONSORCIO QUEIROZ GALVÃO-IESA-REDUC ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CORRÊA MARIZ OAB/RJ-074338 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: Em observância ao teor do art. 1010, §3º, do CPC, recebe-se o recurso de apelação de fls. 181/184, com fulcro nos artigos 1012 e 1013 ambos do CPC, eis que satisfeitos os requisitos de admissibilidade (fls. 185). As contrarrazões de fls. 187/200 são tempestivas (fls. 201) e sem remissão a qualquer das questões referidas no § 1º do art.1.009 do CPC, não obstante a determinação de remessa para pronunciamento da parte recorrente (fls. 201). Assim, à douta Procuradoria de Justiça na forma do art. 178, II do CPC. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0051493-61.2012.8.19.0205 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

063. APELAÇÃO 0012671-84.2014.8.19.0026 Assunto: Gratificação Complementar de Vencimento / Gratificações Estaduais Específicas / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ITAPERUNA 2 VARA Ação: 0012671-84.2014.8.19.0026 Protocolo: 3204/2017.00705670 - APELANTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA APELADO: CARMEN DOLORES FROES FERES ADVOGADO: LUIZ SERGIO LANNES DOS SANTOS OAB/RJ-114875 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Por tais fundamentos, SUSPENDO O FEITO, nos termos do artigo 313, inciso IV do Código de Processo Civil, até que seja julgado o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas de n° 0026631-20.2016.8.19.0000 pela Seção Cível Comum. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000353-49.2016.8.19.0010 5 VV Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO N° 0012671-84.2014.8.19.0026 (LA) Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

064. APELAÇÃO 0009194-60.2016.8.19.0001 Assunto: Excesso de Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 7 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0009194-60.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00040642 - APELANTE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO APELADO: ANA MARIA COSTA PEREIRA ADVOGADO: VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA OAB/RJ-122186 **Relator: DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Assim, com o fim de se afastar qualquer alegação de nulidade, remetam os autos à d. Procuradoria de Justiça para, em última análise, exercer a discricionariedade, faculdade que lhe cabe de manifestar-se sobre o interesse de intervenção no presente feito. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível APELAÇÃO Nº 0009194-60.2016.8.19.0001 (LA) Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

065. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0042857-03.2016.8.19.0000 Assunto: Classificação e/ou Preterição / Concurso Público / Edital / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Protocolo: 3204/2016.00456653 - IMPETRANTE: ELEN RIBEIRO SAYÃO BEU ADVOGADO: ELDER ARAUJO RODRIGUES OAB/RJ-131989 IMPETRADO: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU PROC.MUNIC.: DR. OSCAR BITTENCOURT NETO **Relator: DES. SÉRGIO NOGUEIRA DE AZEREDO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL, com fulcro no art. 10 da Lei nº 12.016/2009 e, em consequência, DENEGO A SEGURANÇA SEM EXAME DO MÉRITO, na forma do art. 485, I, do CPC. HM Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Mandado de Segurança nº 0042857-03.2016.8.19.0000

066. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0042270-44.2017.8.19.0000 Assunto: Erro de Procedimento / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: MESQUITA VARA CIVEL Ação: 0009358-34.2017.8.19.0213 Protocolo: 3204/2017.00414409 - AGTE: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI OAB/RJ-080602 ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA OAB/RJ-152647 ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D'AVILA REIS FIGUEIREDO OAB/RJ-209651 AGDO: MUNICÍPIO DE MESQUITA AGDO: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Consta às fls. 61/65 que foi interposto Agravo Interno da decisão que deferiu efeito suspensivo ao recurso de Agravo de Instrumento. Assim, intime-se o Agravado (Jorge Lucio Ferreira Miranda) para contrarrazoar o Agravo Interno. Após, tendo em vista a ação principal, remetam-se os autos ao Procurador de Justiça para se manifestar. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravo de Instrumento n. 0042270-44.2017.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

067. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0049049-15.2017.8.19.0000 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NITEROI 8 VARA CIVEL Ação: 0102959-92.2010.8.19.0002 Protocolo: 3204/2017.00480863 -